



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA SES Nº 778/2020.

Acrescenta recursos financeiros de Emendas Parlamentares Estaduais 2020, remaneja recursos financeiros para Secretaria de Segurança e altera a redação do caput e do inciso II e III do art. 1º e inciso II e III do art. 3º da Portaria nº 281/2020 e suas alterações. PROA 20/0400-0000680-5.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e no disposto no art. 90, inciso III da Constituição do Estado, e considerando:

A Portaria SES nº 280/2020, que estabelece o regramento para orientar a aplicação de recursos oriundos das Emendas Parlamentares da Lei Orçamentária Anual (LOA 2020) do Estado do Rio Grande do Sul;

O Decreto Estadual nº 55.531 de 07/10/2020, que abre créditos no orçamento do Estado.

O Decreto Estadual nº 55.567 de 06/11/2020, que abre créditos no orçamento do Estado.

A Portaria SES nº 281/2020, que autoriza o repasse de recursos financeiros das Emendas Parlamentares Estaduais 2020;

A Portaria SES nº 326/2020, que altera o artigo 8º e os Anexos VII, X, XI da Portaria SES nº 281/2020;

A Portaria SES nº 341/2020, que altera a redação dos incisos II e III do art.1º da Portaria nº 281/2020, e disciplina a transferência dos recursos;

A Portaria SES nº 409/2020, que autoriza o repasse de recursos financeiros das Emendas Parlamentares Estaduais 2020;

A Portaria SES nº 681/2020, que remaneja recursos do inciso III do art. 1º da Portaria nº 281/2020 para o Fundo Municipal de Saúde de Caxias do Sul, destinado ao Hospital Geral de Caxias do Sul, visando o custeio de ações de enfrentamento da pandemia de Covid-19;

O Ofício nº 89/2020/JN/GMW de 22/10/2020 constante no PROA nº 20/0400.0000680-5, que autoriza o remanejamento do recurso da Emenda Parlamentar nº 194 para ações de enfrentamento ao COVID-19; e

O Ofício nº 053/2020 de 22/09/2020 constante no PROA nº 20/0400.0000574-4, que solicita a utilização de recursos da Emenda Parlamentar para ações de enfrentamento ao COVID-19 do Hospital Geral do município de Caxias do Sul e do Hospital da Brigada Militar de Porto Alegre.

RESOLVE:

Art. 1º Acrescentar ao montante dos recursos financeiros de Emendas Parlamentares Estaduais 2020, remanejadas de outras secretarias para o enfrentamento da pandemia de COVID-19, o valor de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

§ 1º O recurso que trata o caput foi remanejado do Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem – DAER.

§ 2º O recurso acrescido no caput destina-se ao custeio das ações Covid-19 a Associação Hospitalar Comunitária Regional de Saúde, do município de Constantina-RS.

Art. 2º Remanejar o montante dos recursos financeiros de Emendas Parlamentares Estaduais 2020, anteriormente remanejadas de outras secretarias para o enfrentamento da pandemia de COVID-19, o valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), para a Secretaria de Segurança.

Parágrafo único: O recurso que trata o caput foi remanejado para Hospital da Brigada Militar de Porto Alegre.

Art. 3º Alterar a redação do Art. 1º da Portaria SES nº 281/2020 e suas alterações para:

“Art 1º Autorizar o repasse de recursos financeiros no valor de R\$ 52.120.000,00 (Cinquenta e dois milhões, cento e vinte mil reais)”.

Art. 4º Alterar a redação do Inciso II e III do Art 1º da Portaria SES nº 281/2020 para:

“Art. 1º (...)

II - Recursos oriundos de Emendas Parlamentares Estaduais destinados ao enfrentamento da pandemia de Covid-19, no valor de R\$ 16.530.000,00 (Dezesseis milhões, quinhentos e trinta mil reais) remanejados de outras áreas e do orçamento da Secretaria Estadual da Saúde.

III – Recursos oriundos de Emendas Parlamentares Estaduais destinados à Secretaria Estadual da Saúde para o custeio das ações de enfrentamento à pandemia de Covid-19, no valor de R\$ 22.250.000,00 (Vinte e dois milhões, duzentos e cinquenta mil reais) remanejado de outras áreas e do próprio orçamento da Secretaria Estadual da Saúde.”

Art. 5º Alterar a redação do inciso II e III do Art. 3º da Portaria SES nº 281/2020 para:

“Art. 3º (...)

II - Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) a Hospitais sob gestão estadual, por meio de Termo Aditivo aos Contratos, para custeio, no valor de R\$ 6.371.667,00 (Seis milhões, trezentos e setenta e um mil, seiscentos e sessenta e sete reais), conforme anexo XI;

III - Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) aos Fundos Municipais de Saúde (FMS), destinados a Hospitais sob gestão municipal para custeio, no valor de R\$ 2.768.333,00 (Dois milhões, setecentos e sessenta e oito mil, trezentos e trinta e três reais), conforme anexo XII.”

Art. 6º Republicar os anexos XI e XII da Portaria SES nº 281/2020 e suas alterações.

Parágrafo único: A republicação dos anexos XI e XII da Portaria 281/2020 e de suas alterações, não representa aporte de novos valores aos municípios remanescentes dessa portaria, do anexo III e IV da Portaria SES nº



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

341/2020, do anexo I e II da Portaria SES nº 409/2020 e da Portaria SES nº 681/2020.

Art. 7º As transferências de custeio por Termos Aditivos aos Contratos existentes com a SES deverão ser precedidas de Plano Operativo, a ser aprovado e monitorado pela Secretaria da Saúde do Estado, cuja aplicação será fiscalizada nos termos do Contrato vigente.

Art. 8º É vedada a utilização dos recursos de que trata esta Portaria para o pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais relativos a ativos e inativos, com pensionistas e com encargos referentes aos serviços da dívida.

Art. 9º A forma de aplicação dos valores e respectiva prestação de contas, quando necessária, seguirá o regramento contido nas Portarias SES nº280/2020 e suas atualizações.

Art. 10 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 07 de dezembro de 2020.

ARITA BERGMANN,
Secretária da Saúde



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO XI - PORTARIA SES Nº 778/2020.

Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) a Hospitais sob gestão estadual, por meio de Termo Aditivo aos Contratos, para custeio.

MUNICÍPIO	HOSPITAL	VALOR R\$	REMANESCENTE DA PORTARIA SES	
AGUDO	HOSPITAL AGUDO	83.333,00	281	Anexo XI
AMETISTA DO SUL	ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SÃO GABRIEL	50.000,00	281	Anexo XI
ARROIO DO TIGRE	HOSPITAL SANTA ROSA DE LIMA	250.000,00	281	Anexo XI
ARVOREZINHA	HOSPITAL SÃO JOÃO	90.000,00	281	Anexo XI
CAICARA	SOCIEDADE HOSPITALAR CAIÇARA	50.000,00	281	Anexo XI
CAMPO NOVO	ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE CARIDADE	100.000,00	341	Anexo III
CANGUCU	HOSPITAL DE CARIDADE	170.000,00	281	Anexo XI
CAPAO DA CANOA	HOSPITAL SANTA LUZIA	125.000,00	281	Anexo XI
CONSTANTINA	ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR COMUNITÁRIA REGIONAL DE SAÚDE	55.000,00	-	-
DOIS IRMÃOS	HOSPITAL SÃO JOSÉ	75.000,00	341	Anexo III
ERECHIM	FUNDAÇÃO HOSPITALAR SANTA TEREZINHA	100.000,00	281	Anexo XI
ERVAL SECO	HOSPITAL DE CARIDADE	50.000,00	281	Anexo XI
ESPUMOSO	HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO	75.000,00	281	Anexo XI
FREDERICO WESTPHALEN	HOSPITAL DIVINA PROVIDÊNCIA	200.000,00	281	Anexo XI
FREDERICO WESTPHALEN	HOSPITAL DIVINA PROVIDÊNCIA	100.000,00	341	Anexo III
IBIACA	FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE IBIACÁ	80.000,00	281	Anexo XI
IBIRUBA	HOSPITAL ANNES DIAS	50.000,00	281	Anexo XI
IJUI	HOSPITAL DE CARIDADE	50.000,00	281	Anexo XI
IRAI	SOCIEDADE HOSPITALAR NOSSA SENHORA AUXILIADORA	50.000,00	281	Anexo XI
ITAQUI	HOSPITAL SÃO PATRÍCIO	200.000,00	281	Anexo XI
MARAU	HOSPITAL CRISTO REDENTOR	240.000,00	281	Anexo XI
MONTENEGRO	HOSPITAL MONTENEGRO	100.000,00	281	Anexo XI
MONTENEGRO	HOSPITAL MONTENEGRO	100.000,00	341	Anexo III
NOVA ALVORADA	PRONTO ATENDIMENTO DE URGÊNCIAPADU	125.000,00	281	Anexo XI



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

PALMITINHO	HOSPITAL SANTA TEREZINHA	50.000,00	281	Anexo XI
PASSO FUNDO	HOSPITAL DE CLÍNICAS	150.000,00	341	Anexo III
PLANALTO	SOCIEDADE BENEFICENTE NOSSA SRA MEDIANEIRA	50.000,00	281	Anexo XI
ROCA SALES	SOCIEDADE BENEFICENTE ROQUE GONZALES	100.000,00	409	Anexo I
RODEIO BONITO	ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SÃO JOSÉ	50.000,00	281	Anexo XI
SANTA MARIA	CASA DE SAÚDE	50.000,00	341	Anexo III
SANTO ÂNGELO	HOSPITAL SANTO ÂNGELO	350.000,00	281	Anexo XI
SANTO ÂNGELO	HOSPITAL SANTO ÂNGELO	130.000,00	341	Anexo III
SANTO ÂNGELO	ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE CARIDADE DE SANTO ÂNGELO	100.000,00	409	Anexo I
SAO JOSE DO OURO	HOSPITAL SÃO JOSÉ	50.000,00	281	Anexo XI
SAO LUIZ GONZAGA	HOSPITAL SÃO LUIZ GONZAGA	100.000,00	281	Anexo XI
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ	HOSPITAL SAGRADA FAMÍLIA	75.000,00	341	Anexo III
SAPIRANGA	HOSPITAL SAPIRANGA	100.000,00	281	Anexo XI
SARANDI	HOSPITAL COMUNITÁRIO	100.000,00	281	Anexo XI
SEBERI	FUNDAÇÃO HOSPITALAR PIO XII	50.000,00	281	Anexo XI
SEBERI	FUNDAÇÃO HOSPITALAR PIO XII	100.000,00	409	Anexo I
SEGREDO	HOSPITAL SÃO MARCOS	50.000,00	281	Anexo XI
SOBRADINHO	HOSPITAL SÃO JOÃO EVANGELISTA	250.000,00	281	Anexo XI
TAPEJARA	HOSPITAL SANTO ANTÔNIO	80.000,00	281	Anexo XI
TAPERA	HOSPITAL ROQUE GONZALES	170.000,00	281	Anexo XI
TENENTE PORTELA	HOSPITAL SANTO ANTÔNIO	150.000,00	281	Anexo XI
TRÊS PASSOS	ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE CARIDADE	50.000,00	281	Anexo XI
TUCUNDUVA	ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR TUCUNDUVA	100.000,00	409	Anexo I
TUPANCIRETA	HOSPITAL DE CARIDADE BRASILINA TERRA	90.000,00	281	Anexo XI
URUGUAIANA	SANTA CASA	100.000,00	281	Anexo XI
URUGUAIANA	SANTA CASA	1.000.000,00	341	Anexo III
VERA CRUZ	HOSPITAL VERA CRUZ	83.334,00	281	Anexo XI



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

VERA CRUZ	HOSPITAL FUNDAÇÃO DE SAÚDE - JACOB BLESZ	75.000,00	341	Anexo III
TOTAL		6.371.667,00		

ANEXO XII - PORTARIA SES Nº 778/2020.
Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) aos Fundos Municipais de Saúde (FMS), destinados a Hospitais sob gestão municipal para custeio.

MUNICÍPIO	HOSPITAL	VALOR R\$	REMANESCENTE DA PORTARIA SES	
ANTONIO PRADO	HOSPITAL SÃO JOSÉ	90.000,00	281	Anexo XII
CANDELARIA	HOSPITAL CANDELÁRIA	83.333,00	281	Anexo XII
CARAZINHO	HOSPITAL DE CARIDADE	100.000,00	281	Anexo XII
CAXIAS DO SUL	HOSPITAL GERAL	130.000,00	281	Anexo XII
CAXIAS DO SUL	HOSPITAL GERAL	100.000,00	341	Anexo IV
CAXIAS DO SUL	HOSPITAL POMPÉIA	75.000,00	341	Anexo IV
CAXIAS DO SUL	HOSPITAL GERAL	500.000,00	681	-
FLORES DA CUNHA	HOSPITAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	70.000,00	281	Anexo XII
GARIBALDI	HOSPITAL SÃO PEDRO	50.000,00	281	Anexo XII
GIRUA	HOSPITAL SÃO JOSÉ	100.000,00	281	Anexo XII
LAJEADO	HOSPITAL BRUNO BORN	100.000,00	281	Anexo XII
LAJEADO	HOSPITAL BRUNO BORN	150.000,00	341	Anexo IV
NOVA PETRÓPOLIS	HOSPITAL DE NOVA PETRÓPOLIS	100.000,00	341	Anexo IV
NOVO HAMBURGO	FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA	100.000,00	281	Anexo XII
NOVO HAMBURGO	FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA (HOSPITAL GERAL)	100.000,00	341	Anexo IV
PARAI	HOSPITAL NOSSA SENHORA APARECIDA	80.000,00	281	Anexo XII
SANTA CRUZ DO SUL	HOSPITAL ANA NERI	100.000,00	341	Anexo IV
SANTA CRUZ DO SUL	HOSPITAL SANTA CRUZ		341	Anexo IV



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

		100.000,00		
SANTA MARIA	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	50.000,00	341	Anexo II
SANTA ROSA	HOSPITAL VIDA E SAÚDE	100.000,00	281	Anexo XII
SÃO BORJA	FUNDAÇÃO IVAN GOULART	100.000,00	409	Anexo II
SAO LEOPOLDO	HOSPITAL CENTENÁRIO	100.000,00	281	Anexo XII
SAO MARCOS	HOSPITAL SÃO JOÃO BOSCO	90.000,00	281	Anexo XII
SERAFINA CORREA	HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO	50.000,00	281	Anexo XII
TEUTONIA	HOSPITAL OURO BRANCO	60.000,00	281	Anexo XII
VERANOPOLIS	HOSPITAL SÃO PEREGRINO LAZZIOZI	90.000,00	281	Anexo XII
TOTAL		2.768.33 3,00		